

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (MESTRADO)

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), de 03/05/2025, foi autorizada a abertura de concurso com a referência interna **IPMA-2025-007-BI** para a atribuição de Bolsa de Investigação na área científica de Biologia Marinha ou afins. As atividades a desenvolver no âmbito da bolsa encontram-se interligadas e são complementares entre si, sendo enquadradas no projeto " PRR - VERTICAL BIVALVES: “Pacto da Bioeconomia Azul” a ser objeto de financiamento ao abrigo do Aviso Convite n.º02/C05-i01/2022, referente ao desenvolvimento de projetos no âmbito das Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial, enquadrado e financiado no âmbito da componente n.º 5 - Capitalização e Inovação Empresarial do Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal”.

1. Requisitos de admissão dos candidatos

A bolsa destina-se a candidatos que possuam como habilitações literárias o grau de mestrado ou mestrado integrado para a execução de atividade de apoio à investigação na área científica de Biologia Marinha ou afim.

2. Requisitos de contratação dos candidatos

Os candidatos deverão possuir como habilitações literárias, mestrado ou mestrado integrado na área da Biologia Marinha ou áreas afins. Adicionalmente, deverão estar inscritos, à data da contratação, num ciclo de estudos conducente à obtenção de grau de doutor ou, em alternativa, num curso não conferente de grau académico. Neste contexto, é considerada válida, por exemplo, a inscrição no curso de pós-graduação *Metodologias e Técnicas em Projeto de Investigação* (<https://www.ualg.pt/curso/1923>), da Universidade do Algarve, ou equivalente.

3. Programa de trabalhos

O programa de trabalho do bolseiro a contratar inclui as seguintes atividades:

- i. Planeamento e montagem de ensaios de acondicionamento de bivalves com diferentes dietas;
- ii. Preparação de amostras e material/reagentes para a realização de análises bioquímicas e histológicas;
- iii. Avaliação da condição fisiológica dos bivalves ao longo do período de acondicionamento;
- iv. Indução da postura, avaliação da fecundidade e taxa de fecundação;
- v. Avaliação da taxa de eclosão larvar;
- vi. Tratamento de dados;
- vii. Preparação e desenvolvimento de conteúdos para divulgação e comunicação das atividades e dos resultados do projeto;
- viii. Elaboração do relatório final da bolsa, escrita de um artigo científico na área do projeto;
- ix. Participação na elaboração do Relatório final de projeto;
- x. Disponibilidade para trabalhar ao fim de semana e feriados.

4. Duração e Condições de Renovação

A bolsa, com início previsto para junho de 2025, terá a duração de 6 meses, sendo eventualmente renovável nos termos do artigo 15.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P., em regime de dedicação exclusiva. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5. Supervisão e local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre no quadro das atividades do Departamento do Mar e Recursos Marinhos, na Divisão de Aquacultura e Valorização e Bioprespeção, na Estação Experimental de Moluscicultura de Tavira (Vale Caranguejo s/n 8800-737 Tavira Portugal), sob a orientação científica da Doutora Domitília Matias, Investigadora Principal do IPMA. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalho definido.

6. Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a 1.309,64 €, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). O bolseiro têm ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1.º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa. O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P. para conta indicada pelos bolseiros.

7. Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros:

Presidente – Domitília Matias – Investigadora Principal – IPMA, I.P.;

1.º Vogal Efetivo – Sandra Joaquim – Técnica Superior Doutorada – IPMA, I.P.;

2.º Vogal Efetivo – Miguel Gaspar – Investigador Coordenador – IPMA, I.P.;

1.º Vogal Suplente – Pedro Reis Costa – Investigador Principal – IPMA, I.P.;

2.º Vogal Suplente – Susana Rodrigues – Técnica Superior – IPMA, I.P.

8. Métodos e critérios de seleção

8.1. Admissão: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 1 e 11 deste edital.

8.2. Método: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular (AC) e entrevista (E). A entrevista só se realizará em caso de empate dos candidatos que obtiverem as melhores classificações na AC.

8.3. A AC é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos: $AC = 0,3*A + 0,7*B$ em que:

A - Avalia o mérito académico do candidato, calculando a média das classificações de licenciatura e mestrado;

B - Avalia a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas de acordo com:

a) Experiência em aquacultura marinha (0-5 valores);

b) Participação em projetos relacionados com aquacultura (0-4);

c) Experiência na análise de dados aplicados à produção de bivalves (0-5);

d) Experiência em técnicas laboratoriais para avaliação da composição bioquímica de bivalves (0-3);

e) Experiência na recolha de dados e pesquisa bibliográfica (0-3).

8.4. Entrevista: será realizada presencialmente ou por meios eletrónicos e avaliada com base na soma das pontuações atribuídas aos seguintes critérios:

a) Motivação;

b) Autonomia;

c) Capacidade de adaptação;

d) Expressão e fluência verbal.

Cada critério será classificado numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final da entrevista obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas.

8.5. Lista ordenada de classificação final: todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados por ordem decrescente da classificação final atribuída pelo júri. A classificação Final (CF) será decidida por maioria simples dos membros do júri e calculada da seguinte forma:

- Se for realizada entrevista: $CF = AC * 0,4 + E * 0,6$.
- Sem realização de entrevista: $CF = AC$.

8.6. Lista de reserva de seleção: Se a lista de classificação final homologada contiver um número de candidatos aprovados superior a um, é constituída uma “lista de reserva de seleção”, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação, por desistência do candidato selecionado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), a ser utilizada durante o período de elegibilidade do projeto. Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir pela não atribuição desta bolsa.

9. Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados, para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura, da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo.

10. Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11. Candidatura

11.1. Apresentação de candidatura

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, durante o prazo indicado no ponto 11.4, para o endereço de correio eletrónico candidaturas.bolsas@ipma.pt, do formulário disponível em: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf>, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o(s) grau(s) académico(s), reconhecidos por uma universidade portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato atualizado, detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- g) *Documento comprovativo de inscrição em doutoramento ou em curso não conferente de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, por exemplo no curso de pós-graduação Metodologias e Técnicas em Projeto de Investigação (<https://www.ualg.pt/curso/1923>), da Universidade do Algarve, ou equivalente;*
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/Declaracao-Compromisso-Honra-IPMA-BI-Estudante-Doutoramento.pdf>

A referência ao concurso, **IPMA-2025-007-BI**, deve ser indicada no assunto do correio eletrónico de candidatura.

11.2. Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, I.P. os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

11.3. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

11.4. O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias **19/05/2025 e 30/05/2025** (10 dias úteis).

12. Legislação e regulamentação aplicáveis

- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 1 de outubro;
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário da República, II Série, Parte C de 16 de dezembro de 2019 com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 643/2021, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário da República, II Série, parte C de 14 de julho de 2021.
- Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.
- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020.

A Presidente do Júri,

Domitília Matias